

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2021

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDGAR THIESEN, Prefeito Municipal de Passo do Sobrado, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, motivado pela Requisição(ões) de Compra(s) e/ou Serviço(s) nº(s). 279/2021 da Secretaria de Obras e Trânsito, para fins de aquisição de tubos hidráulicos do tipo PEAD para serem usados na manutenção da rede rural municipal resolve:

identificado: 1 - Autorizar a abertura do **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, assim

a) Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

b) Número: **017/2021**

orçamentárias: 2 - Autorizar o empenho da despesa à conta das seguintes dotações

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.3.3.90.30.00.017.511.0061.2.016

132 – Material de Consumo – LIVRE

R\$ 20.500,00 *reservado*

3 - O material e/ou serviço objeto desta Licitação se destinam:

**AQUISIÇÃO DE TUBOS DO TIPO PEAD PARA USO NA MANUTENÇÃO DA REDE
HÍDRICA RURAL MUNICIPAL.**

Prefeitura Municipal, 19 Outubro de 2021.

Edgar Thiesen
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021.
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD

O MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 94.577.616/0001-73, com sede na Rua Rodolfo Antônio Bruckner, nº 445, centro, na cidade de Passo do Sobrado/RS – CEP 96.685-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. EDGAR THIESEN, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Procedimento Administrativo Nº 067/2021, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2021, do tipo Menor Preço por Item, e que às 14hs00min do dia 05 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado - RS, localizada no endereço acima mencionado, se reunirão, em Sessão Pública, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, a fim de **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA USO NA MANUTENÇÃO DA REDE HÍDRICA MUNICIPAL**, conforme descrito na Cláusula 01 – Do Objeto, deste Edital, processando-se esta Licitação nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 005/2006 de 02 de Janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO;
- II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO – Trabalho de Menor.
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA – cumprimento da Lei Complementar 123/2006;
- V. MINUTA DE CONTRATO;
- VI. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO.
- VII – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;

1. DO OBJETO:

- Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD**. O prazo máximo para entrega dos produtos 30 (trinta) dias consecutivos, a contar após a assinatura do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

1.1. A licitação será dividida em itens, sendo facultado aos licitantes a apresentação de propostas para quantos itens forem de seu interesse, conforme a listagem completa que segue:

Item	Qtde	Un	Produto	Valor Referência Mt
01	400	mts	Tubo PEAD 50mm PN 20	R\$ 28,12
02	800	mts	Tubo PEAD 40mm PN 12,5	R\$ 12,85
03	200	mts	Tubo PEAD 32mm PN 12,5	R\$ 8,32

2 . DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO) / ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO) / ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia da Carteira de Identidade, CPF e cópia do Contrato Social da empresa, o qual faz parte ou outro documento oficial que vier a substituir;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



3.5. A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4 . DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 1 - PROPOSTA e 2 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A Proposta Financeira deverá ser devidamente digitada, assinada e rubricada pelo representante legal da empresa;

5.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores emitidos pelo Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecida previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 2, os seguintes documentos:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município (ALVARA);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal (Incluindo as Contribuições Previdenciárias), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante Proponente;
- b) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto deste certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como, o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1. – O prazo máximo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, a contar após a assinatura do contrato.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega total do objeto e emissão da nota fiscal;

11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número de empenho.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.3.3.90.30.00.017.511.0061.2.016

132 – Material de Consumo – LIVRE

R\$ 20.500,00 *reservado*

13. DAS PENALIDADES

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*



g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser solicitadas, ao Município de Passo do Sobrado/RS, Setor de Licitações, sito à Rua Rodolfo Antônio Bruckner, nº 445, centro, ou pelo telefone (51) 3730-1077, no horário das 08hs00min as 14hs00min, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Passo do Sobrado/RS, 19 de Outubro de 2021.

EDGAR THIESEN

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
ANALISADO E APROVADO

Em /



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Anexo I

À Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado - RS

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

A empresa _____, estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea "c", Art. 18, XII, Lei 13.080/2015.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura:

Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do presente Edital, Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2021, instaurado pelo Município de Passo do Sobrado, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 005/2006 de 02 de Janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo com CNPJ:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte (para fins de benefício das disposições do capítulo v da lei complementar nº. 123/06) ou como cooperativa (nos termos do art. 34 da lei nº. 11.488/07).

OBS.: apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº. _____, declara, para fins de participação na licitação de nº 017/2021, modalidade de Pregão Presencial, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional Contábil:
Nº. Registro junto ao CRC:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

A empresa..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da carteira de Identidade nºe do CPF nº declara para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório nº 015/2021 sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do art 27 de Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura (Representante Legal)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD**, que entre si celebram, de um lado, o Município de Passo do Sobrado - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rodolfo Antônio Buckner, 445, inscrita no CNPJ sob n.º 94.577.616/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDGAR THIESEN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx empresa inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX/RS, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada por seu proprietário e diretor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação de LICITATÓRIO para: **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA MANUTENÇÃO DA REDE HÍDRICA MUNICIPAL**, conforme PREGAO PRESENCIAL nº 017/2021 de 19 de Outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021, Referente: **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço total para a contratação da referida aquisição de material é de R\$..., a ser pago em até 30 dias, após a entrega total do objeto e emissão da nota fiscal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.3.3.90.30.00.017.511.0061.2.016

132 – Material de Consumo – LIVRE

R\$ 20.500,00 *reservado*

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos previstos na Lei 14.133/21.

Ocorrendo a rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, fica a CONTRATANTE desobrigada de qualquer indenização.

O descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até a entrega total dos produtos deste Edital, a contar da data de homologação do vencedor do certame, não podendo exceder o prazo máximo de 180 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

01. DOS DIREITOS:

01.1. DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
- b) Fiscalizar a execução do objeto de contrato, como sua qualidade, através de análises de qualidade em amostras aleatórias, sob sua responsabilidade.

01.2. DA CONTRATADA:

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados no Edital.

02. DAS OBRIGAÇÕES:

02.1. DA CONTRATANTE:

- b) Efetuar o pagamento ajustado conforme mencionado no EDITAL
- C) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução ao contrato.

02.2. DA CONTRATADA:

Atender todas as cláusulas contratuais;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação exigíveis quando de sua formalização;

Manter sigilo referente aos dados e assuntos de interesse da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias, de transporte, e outras relativas e incidentes sobre o presente contrato, conforme prevê a legislação pertinente da Lei 14.133/21 e suas alterações;

Estar ciente de que não terá nenhum vínculo empregatício com o Município;

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades.
- b) Multa sobre o valor total do contrato atualizado pelo INPC de:

0,5% pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou norma de legislação pertinente;

10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações na execução do objeto contratado;

0,05% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto, relevando-se a critério da CONTRATANTE o prazo de prorrogação previsto.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos, dependendo do tipo de irregularidade ocorrida.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave, em especial nos casos de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato e outros a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso da entrega ocorrer:

- a) Por interrupção dos meios de transporte;
- b) Por Calamidade pública;
- c) Por acidentes que implique em retardamento da prestação dos serviços, sem culpa da CONTRATADA;
- d) Por falta de pagamento devido pelo município;

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme prevê o Artigo 65 da Lei 8666 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de SANTA CRUZ DO SUL/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (QUATRO) vias de igual teor e foram juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PASSO DO SOBRADO/RS, ... de de 2021

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, DECLARA que
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a
elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os
seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi
considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum
fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2021.

.....
(representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

ANEXO VII
(Modelo de credenciamento)

OBS.: apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes)

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ nº. _____ através do presente, credenciamos o(a) Senhor(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de PASSO DO SOBRADO - RS, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 017/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____
Nome legível do(s) outorgante(s): _____

OBS.: Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, prevista no item 3.3 deste Edital).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Passo do Sobrado-RS, torna público que no dia 05/11/21, às 14:00 hrs, sito a Rua Rodolfo Antônio Brückner, 445, centro, serão recebidas as propostas do Pregão Presencial nº 017/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD. O edital contendo detalhes, está afixado no mural da Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, fone (51) 3730.1077, e-mail: compras@passodosobrado.rs.gov.br ou pelo site: www.passodosobrado.rs.gov.br EDGAR THIESEN – PREFEITO MUNICIPAL. Passo do Sobrado, 19 de outubro de 2021